

## **Banco de Portugal**

### **Carta-Circular nº 15/2001/DPG, de 01-03-2001**

**ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI  
- Alterações à Telecompensação de Cheques - Criação de fechos de compensação nos dias de encerramento do SPGT que não coincidam com feriados bancários**

Considerando que o SPGT - Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções - encerra em alguns dias que não coincidem com feriados bancários (segunda-feira de Páscoa, 26 de Dezembro e, excepcionalmente em 2001, no dia 31 de Dezembro), o Banco de Portugal aprovou a realização, nos referidos dias, de fechos de compensação de cheques (embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado), devendo ser considerados para efeitos de apresentação, troca física, contagem dos prazos de devolução e de disponibilização de fundos.

Assim, tratando-se de dias de funcionamento normal das Instituições de Crédito, nada impede que não se efectuem as rotinas diárias habituais, designadamente: trocar ficheiros via SIBS, efectuar devoluções, trocar fisicamente os cheques, verificar assinaturas e saldos e disponibilizar fundos. Desta forma, é possível minimizar os impactos negativos para os clientes bancários, resultantes de períodos alargados de indisponibilização de fundos.

Na sequência da criação dos referidos fechos, foram aprovadas alterações à redacção dos artigos 16.º, 21.º e 22.º, da Instrução nº 125/96, bem como dos nº 1 e 2 da Parte II, do respectivo Anexo, as quais entram em vigor a partir de 1 de Abril de 2001.

O Boletim de Normas do Banco de Portugal incorporará as alterações à Instrução nº 125/96 na sua edição de 2001.04.16. Apresenta-se, em anexo, a nova redacção, dos artigos e números modificados, com as alterações sublinhadas.

---

#### **Enviada a:**

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

**Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI**  
**Alterações à Telecompensação de Cheques - Criação de fechos de compensação nos**  
**dias de encerramento do SPGT que não coincidam com feriados bancários**

(entrada em vigor a 2001.04.01)

16.º (Procedimentos gerais)

1. (...)
2. (...)
3. **Com excepção dos casos previstos no nº 2 do artigo 23.º e no nº 2.1 da Parte II**, os cheques e documentos afins de valor superior ao montante a que se alude na Parte V, os referidos no número anterior e os que não tenham linha óptica protegida são entregues nas respectivas praças de troca física, na sessão do dia correspondente ao da liquidação financeira, devidamente carimbados ou anotados com os dizeres dos modelos 1 e 2 da Parte VI, não sendo necessária qualquer assinatura que os subscreva nem pós-marcação do campo “importância” da linha óptica.
4. (...)
5. (...)

21.º (Motivos e prazos de devolução)

1. (...)
2. (...)
3. Decorrido o prazo referido no número 2, não são os participantes obrigados a aceitar a devolução dos cheques e documentos afins que tenham apresentado para compensação, considerando-se, para a contagem desse prazo, como primeiro dia, o dia da liquidação financeira, **com excepção do previsto no nº 2.1 da Parte II**.

22.º (Disponibilização de fundos)

A disponibilização ao beneficiário do valor do cheque ou do documento afim, deve ser efectiva no final do prazo de devolução, estabelecido este de acordo com o referido no artigo anterior, ou seja, no 3.º dia útil, considerando-se, para a contagem desse prazo, como primeiro dia, o dia da liquidação financeira, **com excepção do previsto no nº 2.1 da Parte II**.

**PARTE II - Horários e Feriados**

1. Os valores telecompensados obedecem aos seguintes limites para comunicação da informação:

SUBSISTEMA	FECHO DAS SESSÕES NA SIBS		LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DE PORTUGAL
TEI's	1.º	19,00	09,30 a)
	2.º	13,45	15,00 b)
MULTIBANCO	20,00		09,30 a)
EFEITOS	21,30		09,30 a)
DÉBITOS DIRECTOS	22,00		09,30 a)
CHEQUES	02,30		09,30 c)

a) Dia útil seguinte ao do fecho de sessão na SIBS

b) Próprio dia do fecho de sessão na SIBS

**c) Próprio dia do fecho de sessão na SIBS, excepto nos casos previstos em 2.1**

2. A liquidação financeira no Banco de Portugal referida no número anterior, efectua-se de 2.ª a 6.ª feira, **com** excepção **dos** feriados previstos no ACTV do Sector Bancário, do feriado municipal de Lisboa (13 de Junho) e dos dias em que o SPGT se encontrar encerrado.

**2.1. Nos dias de encerramento do SPGT que não coincidam com feriados bancários, a SIBS efectua fechos de compensação de cheques, embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado, devendo os referidos dias ser considerados para efeitos de apresentação, troca física, contagem dos prazos de devolução e de disponibilização de fundos.**

3. (...)

4. (...)